

AO ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU E SEUS ORGAOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Nos moldes da 8.666/93 e 11.520/2007. Valor máximo admitido: R\$ 495.904,94. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, disponível a participação até 05/06/2019. Junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:91BA1B19

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2019.**

DECRETO GP N.: 017/2019, DE 24 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: MUDANÇA DA DATA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL DO DIA PRIMEIRO DE JUNHO DE 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e, **CONSIDERANDO**, o festejo religioso e cultural de Coroação a Nossa Senhora, realizado tradicionalmente no dia 31 (trinta e um) de maio, **DECRETA**:

Art.1º. A Feira Livre do dia 1º(primeiro) de junho de 2019, sábado, será antecipada para o dia 31 de maio, sexta-feira.

Art. 2º. Fica estabelecido que na sexta-feira indicada no artigo anterior o atendimento na Sede da Prefeitura de Exu-PE, na Secretaria de Educação e na Secretaria de Assistência Social será exclusivamente interno.

Parágrafo Único: Os demais órgãos públicos funcionarão normalmente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de Maio de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:16F73CB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019;
OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática e telefônicos(central telefônica, linhas de telefone e ramais) sem fornecimento de peças; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.504,00 (Trinta e dois mil quinhentos e quatro reais); **TIPO DE JULGAMENTO:** Menor preço por Item; **ABERTURA:** 06/06/2019 às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, **Fone:** 87 3877 2500 / 87 3877 2502, **E-mail:**camara.floresta@bol.com.br, no horário de 08h00min às13h30min.

Floresta, 24 de Maio de 2019.

ARIOSVALDO OLINTO DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:03EB2407

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTAL AO RECURSO DA EMPRESA NUNES E NUNES
TRANSPORTES E LOCAÇÕES - PP 009/2019-PMF**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
ANÁLISE DE RECURSO**

Em 24/05/2019, por intermédio de um portador, a empresa **NUNES & NUNES TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.793.445/0001-49 entregou recurso contra o ato de descredenciamento, como impugnação do edital. Tal recurso teve como responsável o Sr. **José Eduardo Mariano Barbosa**, administrador da empresa em questão, conforme documentos da empresa anexos ao processo licitatório.

Conforme disposições no edital, o recurso não se encontra em conformidade com o mesmo, seja referente ao descredenciamento ou a impugnação, senão vejamos:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

[...]

9. PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

[...]

9.22 Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.23 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.24 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.25 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

[...]

17.2 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

17.3 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Essas disposições editalícias estão amparadas pelo Artigo 4º da Lei 10.520/2002, o qual define que recursos na modalidade Pregão Presencial ocorrem no momento em que é declarado o vencedor do certame, conforme inciso XVIII do referido Artigo.

Quanto à impugnação do edital, a Lei 8.666/03 define prazo específico para o mesmo, é o que se extrai do seu Artigo 41, parágrafos 1º e 2º.

Apesar de estarem presentes os motivos para rejeição do recurso sem resolução do mérito, esta administração reconhece a necessidade de analisar alguns pontos acerca do credenciamento, em respeito ao dever de fundamentar as decisões tomadas em atos administrativos.

Pois bem, a fase de credenciamento em uma licitação serve para identificar a empresa interessada no certame, o seu ramo de atividade e, principalmente, quem a está representando e se tal representante